

comp.^a. Pelo q. ordeno a Vm.^{ce}, mande fazer por todo o destr.^o da sua jurisdição exactas dilig.^{as} p.^a ser prezo o d.^o sold.^o, e remetido seguro a esta cidade. D.^a g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor, e com a mesma data p.^a Lourenço Ribr.^o de Andr.^o, Cap.^m Mor da Villa de Curitiba.

**P.^a Francisco Ribr.^o de Mor.^a Pedrozo, Sarg.^{to}
Mor das Orden.^{as} da V.^a de Sorocaba.**

Manoel da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca, n.^o da Praça de Santos, de id.^o 24 anos, cabellos pretos, olhos pardos, estatura menos q. ordin.^a, algua couza trigr.^a, macilento, soldado do regimento do Cor.^o Manoel Mexia Leyte, dezertou do seo regimento; e como poderia seguir o caminho desse destr.^o ordeno a Vm.^{ce}, faça toda a dilig.^a por capturallo como tambem a quem o acompanhar, e remetellos á cadeya desta cidade. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da Praça de Santos: P.^a os Capn.^{es} Mores das villas de Mogy, e Jundiaby: P.^a o Sarg.^{to} Mor de Sorocaba: e p.^a Joze Leme da S.^a, Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de Jaguary.

**P.^a o Cap.^m Joaq.^m de Meyra e Sigr.^a
= em Piracicaba =**

Consta me, q. nos campos de Piracicaba junto do morro Araraquara achara Vm.^{ce} vestigios de Quilombo de Negros fugidos, q. andavão mineirando o q. denota haver grandeza de oiro naquella situação: e porq. o haver Descubertos será no prez.^{to} tp.^o o melhor meyo de subssistir esta capitania: Ordeno a Vm.^{ce}, q. logo q. receber esta, me remeta húa individual relação do q. alcançou no referido contin.^{to}, assim das forças do d.^o Quilombo p.^a se darem as positivas providencias p.^a a sua destruição, como do q. indica o terreno p.^a a extracção do oiro. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Vicente Pedrozo de Camargo, Alfer.^a da
Orden.^a da Freguezia da Cutia.**

Vejo a carta de Vm.^{ce}, datada em 25 do corr.^{to}, em q. me dá parte de Inacio Luiz ter roubado a sobrinha de Thomé Glz' violentam.^{te}; e ser inquietador do Bairro; e andar com



armas prohibidas: Ao q. respondo, q. o ofendido deve queixar-se á Justiça do seo destrito p.^a pelos meyoos competentes ser satisfeito da sua injuria; e q. Vm.^{cc} só deve auxiliar a mesma Justiça, como por ella for requerido. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 29 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Ar.^o Barreto, Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da
Praça de Santos.**

Foi-me entregue a informação de Vm.^{cc} com o requerim.^{to} do Alferes Jozé Ferr.^o Gomes; e ainda q. Vm.^{cc} nella mostra o seo ard.^o zello no Real serviço; comtudo porem, como o referido Alfr.^o mandou cortar as madr.^{as} por despacho da Junta; fez despeza; e só se deve attribuir a culpa ao M.^o, q. havia de fazer a embarcação, porq. só a esse competia asinalar os páos, q. havião de ser cortados, deixe-lhe Vm.^{cc} tirar toda, a de q. carecer p.^a a d.^a obra; mandando som.^{to} recolher ao Armazem de S. Mag.^o a q. estiver serrada: havendo sempre a cautella de lhe não deixar cortar mais sem assistencia de pessoa intellig.^{to}, e dezinteressada, q. defenda o corte dos melhores páos, visto haver a falta delles, q. Vm.^{cc} me representa. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 30 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^r Sebastião Jozé Ferr.^o Barroco, Ouvidor
desta Comarca.**

A Camera desta cid.^e me faz a representação incluza sobre a provid.^o, q. se deve dar á ruina, q. vay tendo o principio da rua do Carmo, q. desce p.^a o rio Tamandatiy, como Vm.^{cc} melhor verá da mesma representação, e Termos de vereança a ella juntos. P.^a poder difirir á d.^a representação: Ordeno a Vm.^{cc}, q. examinando todas as circumstancias nella referidas, como tambem do lugar arruinado, me informe com a brevid.^o possível. D.^o g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 30 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camera desta Cidade.

Vista a Representação, q. essa camera me dirigio com a data de 23 do prez.^{to} mez, e a informação do D.^r Ouv.^{or} G.^o, a q. mandei proceder, Ordeno, q. Vm.^{cc} sem perda de tempo dem logo o terreno, de q. fazem menção, ao pertendente Antonio Jozé Barboza; e q. mandem tapar todas as serventias de portas, e janellas, q. cahirem sobre a dita terra. Deos g.^o